

LEI Nº 1826, DE 10 DE AGOSTO DE 1998.

AUTORIZA A CORREÇÃO DO NOME DA ENTIDADE FUNDAÇÃO ANJO DA GUARDA, CONSTANTE DA RELAÇÃO DE ENTIDADES A SEREM CONTEMPLADAS COM SUBVENÇÕES SOCIAIS, NO ANEXO IV DO ORÇAMENTO FISCAL PARA 1998.

Art. 1º Autoriza o poder executivo a corrigir na relação das entidades contempladas com subvenções sociais (anexo IV da lei nº 1800/97-orçamento fiscal para o exercício de 1998), o nome da entidade fundação anjo da guarda para organização anjo da guarda.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 10 de Agosto de 1998.

ELIAS GOMES DA SILVA
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/05/2018

